



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0009061/2023-49

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIMONTES – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL N. 01/2023 - CEAD/DISCENTES UAB/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Coordenação da UAB/Unimontes, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente edital de abertura de inscrições para candidatos ao Processo Seletivo do **Curso de Licenciatura em Educação Física**, nos Municípios/Polos de Araxá/MG, Itamarandiba/MG, Santa Rita de Caldas/MG, São Sebastião do Paraíso/MG e Turmalina/MG; **Curso de Licenciatura em Letras Inglês**, nos Municípios/Polos de Barão de Cocais/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, Divinolândia de Minas/MG, Rio Pardo de Minas/MG e Uruçuia/MG; **Curso de Licenciatura em Letras Português**, nos Municípios/Polos de Nanuque/MG, Pedra Azul/MG, Pompeu/MG, Sete Lagoas/MG e Várzea da Palma/MG; **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, nos Municípios/Polos de Barão de Cocais/MG, Bicas/MG, Campos Gerais/MG, Confins/MG e Itamonte/MG, especificados no item 2, deste Edital, na modalidade de Educação a Distância em parceria com os Municípios/Polos participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação, em convênio celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Unimontes. O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Disposições Iniciais

1.1.1. Poderão se inscrever, neste Processo Seletivo: professores sem formação adequada, segundo o INPE – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, categoria I e pessoas que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, categoria II.

1.1.2. As vagas destinadas para os Professores, serão de **11,54%** para as turmas com 52 vagas e **11,33%** para as turmas com 53 vagas, para cada um dos cursos e em cada Município/Polo, conforme Quadro II.

1.1.3. Entende-se como Professores sem formação adequada, segundo o INEP, os profissionais que se enquadrarem em uma das seguintes situações: a) Docente com formação superior de bacharelado na disciplina correspondente, mas sem licenciatura ou complementação pedagógica; b) Docente com licenciatura em área diferente daquela que leciona, ou com bacharelado nas disciplinas da base curricular comum e com complementação pedagógica concluída em área diferente daquela que leciona; c) Docente com outra formação superior não considerada em nenhuma das situações anteriores d) Docentes que não possuem curso superior completo.

1.1.4. O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e for devidamente matriculado no curso deverá estar presente, na fase presencial, no Polo ao qual se inscreveu, para participar das atividades presenciais programadas, tais como seminários, avaliações e outras. As atividades presenciais programadas serão realizadas, preferencialmente, em finais de semana e constarão da agenda de cada período do curso.

1.1.4.1. O aluno que residir em localidade que não seja o Polo onde esteja matriculado assumirá, para frequentar as atividades presenciais ou fazer provas, todas as despesas necessárias para a sua manutenção no curso, não responsabilizando a Unimontes por tais despesas.

1.1.5. Cronograma do Processo Seletivo:

Item	Descrição	Data
1.1.5.1.	Publicação do Edital	15/05/2023
1.1.5.2.	Impugnação do Edital (Enviar por e-mail: psgraduacao@ead.unimontes.br)	15/05/2023 a 19/05/2023
1.1.5.3.	Período de Pré-Inscrição - Sistema com Reserva de Vagas (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	22/05/2023 a 02/06/2023
1.1.5.4.	Período de Inscrição – Sistema Universal (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	29/05/2023 a 13/06/2023
1.1.5.5.	Resultado Preliminar - Candidatos Inscritos por ordem decrescente de pontuação	15/06/2023
1.1.5.6.	Resultado da Análise de Documentos da Pré-Inscrição - Sistema com Reserva de Vagas	05/07/2023
1.1.5.7.	Resultado dos Candidatos Classificados após Análise de Documentos	05/07/2023
1.1.5.8.	Interposição de Recursos - Documentos da Pré-Inscrição - Sistema com Reserva de Vagas e Resultado após Análise de Documentos	06/07/2023 a 12/07/2023
1.1.5.9.	Resultado da Análise de Recursos	14/07/2023
1.1.5.10.	Homologação e Publicação do Resultado Final – 1ª chamada	14/07/2023

1.2. INSCRIÇÕES – As inscrições poderão ser feitas somente pela internet, no endereço www.ead.unimontes.br, no período entre **9 horas do dia 29/05/2023 e 18 horas do dia 13/06/2023**, horário de Brasília/DF. **Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.**

1.2.1. O candidato, para efetuar sua inscrição, por meio da Internet, deverá preencher a Ficha de Inscrição de acordo com as instruções ali contidas.

1.2.2. O candidato deverá inserir as notas de Língua Portuguesa e Matemática, referentes a cada ano do ensino médio, no sistema de inscrição, no ato de solicitação desta, conforme discriminado no item 4.1.4.

1.2.3. O candidato deverá enviar seu histórico escolar ou equivalente, no endereço www.ead.unimontes.br, em upload - envio eletrônico de arquivo, no formato "PDF" no ato da inscrição.

1.2.4. Os candidatos deverão efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato "PDF", observando a ordem da documentação exigida, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.ead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- CPF (legível e sem rasuras);
- RG (legível e sem rasuras);
- Histórico Escolar ou Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente (legível e sem rasuras);
- documento comprobatório de professor sem formação adequada (somente para a categoria I) (legível e sem rasuras).

1.2.4.1. O candidato que não efetuar o upload - envio eletrônico de arquivos no formato "PDF" ou enviar arquivo com documentos ilegíveis, incompletos e com rasuras será desclassificado.

1.2.5. A Unimontes, não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

1.2.6. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.2.7. O candidato inscrito que não comprovar, através dos documentos exigidos no Edital, os requisitos para concorrer a vaga da categoria I: Professor sem formação adequada, permanecerá no Processo Seletivo para concorrer à vaga na categoria II: Sistema Universal (ampla concorrência).

1.2.8. O candidato deverá optar por apenas um dos cursos especificados no item 2, Quadro II, deste Edital. Se houver inscrição de um mesmo candidato para mais de um Curso/Polo, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

1.2.9. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

1.2.10. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso escolhido, devendo o candidato marcar em campo específico que aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital para ingresso no curso.

1.2.11. À Unimontes, é reservado o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso, se o número de candidatos inscritos for inferior a uma vez e meia o número de vagas oferecidas.

1.2.11.1. Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 1.2.11, o candidato será comunicado e poderá fazer opção por outro curso. O candidato deverá manifestar sua nova opção ao CEAD/Unimontes, até o dia **23/06/2023**.

1.3. PRÉ-INScrição NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS E PROGRAMA SOCIOECONÔMICO

1.3.1. Este Processo Seletivo faculta ao candidato, observada a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição por meio do sistema de reserva de vagas – instituída pela Lei Estadual nº 22.570/2017 – em **uma** das seguintes categorias:

QUADRO I		
CATEGORIAS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE VAGAS	CÓDIGO	VAGAS (%)
Candidato negro, de baixa renda, egresso de escola pública	NEEP	21%
Candidato egresso de escola pública, de baixa renda	EEP	21%
Candidato indígena, de baixa renda, egresso de escola pública	IEEP	3%
Pessoa com deficiência	PD	5%
TOTAL		50%

1.3.2. A pré-inscrição poderá ser feita no período das **9h de 22/05/2023 às 18h de 02/06/2023**.

1.3.3. Conforme disposto nos anexos I e II deste Edital, a pré-inscrição poderá ser feita somente pela internet, endereço www.ead.unimontes.br.

1.3.4. Além de fazer a pré-inscrição, o candidato deverá enviar a documentação indicada nos Anexos I e II até o dia **02/06/2023**.

1.3.5. O envio da documentação comprobatória dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas, deverá ser feito através da página eletrônica www.ead.unimontes.br, observando as orientações dos anexos II, e seus respectivos formulários de A a D, conforme o caso, da vaga pleiteada.

1.3.6. A documentação apresentada na Pré-inscrição, nos termos dos Anexos II, será analisada por equipe indicada pelo CEAD/Unimontes observando, contudo, o disposto na Portaria n.º 100-Reitor/2015, que constitui Junta Médica Avaliadora, para fins de análise da documentação referente à categoria Pessoa com Deficiência.

2. CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

2.1. Serão oferecidas 1056 vagas para cursos de Licenciatura (264 para Educação Física, 264 para Letras Inglês, 264 para Letras Português e 264 para Pedagogia), na modalidade Educação a Distância / Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.259/2007 – que institui o sistema de reserva de vagas na Unimontes –, conforme discriminação que consta no Quadro II, a seguir.

QUADRO II												
Cursos	Previsão de Início	Município (Polo)	Vagas do Curso								Cód. Curso	
			Vagas Totais	Distribuição das vagas		Sistema Universal	SRV	Distribuição Sistema Reserva Vagas				
				Professor Item 1.1.3 (categoria I)	E. Médio Item 1.1.1 (categoria II)			NEEP *	EEP **	IEEP ***		PD ****
Educação Física	Agosto/2023	Araxá	53	6	47	23	24	10	10	2	2	1
		Itamarandiba	53	6	47	23	24	10	10	2	2	2
		Santa Rita de Caldas	53	6	47	23	24	10	10	2	2	3
		São Sebastião do Paraíso	52	6	46	23	23	10	10	1	2	4
		Turmalina	53	6	47	23	24	10	10	2	2	5
Letras Inglês	Agosto/2023	Barão de Cocais	53	6	47	23	24	10	10	2	2	6
		Conselheiro Lafaiete	53	6	47	23	24	10	10	2	2	7
		Divinolândia de Minas	52	6	46	23	23	10	10	1	2	8

		Rio Pardo de Minas	53	6	47	23	24	10	10	2	2	9
		Uruçuia	53	6	47	23	24	10	10	2	2	10
Letras Português	Agosto/2023	Nanuque	53	6	47	23	24	10	10	2	2	11
		Pedra Azul	52	6	46	23	23	10	10	1	2	12
		Pompéu	53	6	47	23	24	10	10	2	2	13
		Sete Lagoas	53	6	47	23	24	10	10	2	2	14
		Várzea da Palma	53	6	47	23	24	10	10	2	2	15
Pedagogia	Agosto/2023	Barão de Cocais	53	6	47	23	24	10	10	2	2	16
		Bicas	52	6	46	23	23	10	10	1	2	17
		Campos Gerais	53	6	47	23	24	10	10	2	2	18
		Confins	53	6	47	23	24	10	10	2	2	19
		Itamonte	53	6	47	23	24	10	10	2	2	20
			1056	120	936	460	476	200	200	36	40	-

* NEEP – Candidato negro, de baixa renda, egresso de escola pública; ** EEP – Candidato egresso de escola pública, de baixa renda; *** IEEP – Candidato indígena, de baixa renda, egresso de escola pública; **** PD – Pessoa com deficiência.

3. CARACTERÍSTICAS, DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

3.1. Modalidade dos cursos oferecidos: Licenciatura – Educação a Distância / UAB.

3.2. A metodologia do curso envolve a participação obrigatória em atividades a distância, por mediação do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) -, Plataforma Moodle, conexão via internet e atividades presenciais, previamente agendadas, a serem desenvolvidas no Polo de apoio presencial para o qual o candidato efetuar sua inscrição.

3.3. Haverá um professor formador, por disciplina, responsável pela integração geral das atividades didáticas e metodológicas, apoiado por tutores que terão ligação direta com os cursistas, através de diálogo permanente, de forma presencial e a distância.

3.4. Cada Polo de Apoio Presencial disponibilizará computadores para uso dos cursistas, com agendamento prévio junto aos tutores presenciais.

3.5. A data prevista para o início dos cursos é **19/08/2023**. O início dos cursos, em cada Polo, dependerá do cumprimento, pela Prefeitura Local da disponibilização da infraestrutura básica que atenda as necessidades de oferta dos cursos.

3.6. A carga horária total para os cursos de Licenciatura em Educação Física, Letras Inglês, Letras Português e Pedagogia é de 3.920 h/a, com duração de no mínimo 04 anos e no máximo 05 anos.

3.7. As **atividades presenciais** acontecerão:

3.7.1. Nos Polos de Apoio Presencial, no mínimo em **um final de semana, por mês**, quando o calendário das atividades será apresentado aos cursistas;

3.7.2. Nos finais de semana compreendendo **sexta-feira (à noite), sábado (manhã e tarde) e domingo (manhã e tarde)**.

3.7.3. Parte do Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura será desenvolvida na forma presencial, nas escolas campo-estágio, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso.

3.8. Os cursos são gratuitos, sendo financiados pelo Ministério da Educação, através de sua Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e executados e administrados pela Unimontes.

3.9. O regime de matrícula é por período. Assim, a matrícula deverá ser renovada antes do início de cada período do curso. Será exigida a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais em cada disciplina e o aproveitamento mínimo de 70% nas notas.

3.10. Eventuais cumprimentos de dependências acontecerão em conformidade com o projeto do curso e serão realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo CEAD/Unimontes, observado o prazo máximo para integralização do curso.

3.11. À Unimontes, reserva-se o direito de não ministrar o curso cujo número de classificados até o limite de vagas for menor que dois terços dessas vagas.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo Seletivo acontecerá em apenas uma etapa, e terá caráter classificatório. A seleção dos candidatos acontecerá mediante avaliação curricular do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A análise da documentação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente, por categoria, curso e Município/Polo, conforme subitem 4.1.4, será **uma vez e meia** o número de vagas oferecidas.

4.1.1. A instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 100 (100) pontos, deverá informar a equivalência entre as duas escalas, em documento oficial da escola, de acordo a fórmula a seguir:

$$\text{Nota a ser inserida} = (\text{nota do histórico} \times 100) / \text{maior nota da escala do histórico}$$

4.1.2. Para o preenchimento correto do campo de Registro de Notas, deverão ser obedecidas as seguintes instruções:

4.1.2.1. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis).

4.1.2.2. No caso do aluno só possuir duas notas do Ensino Médio ou equivalente, no campo da terceira nota, deve-se repetir a maior das duas notas do Ensino Médio nas duas disciplinas: Língua Portuguesa e Matemática.

4.1.2.3. No caso do aluno possuir apenas uma nota do Ensino Médio ou equivalente, nos campos da segunda e terceira nota, deve-se repetir a nota única do Ensino Médio.

4.1.2.4. Se o curso do Ensino Médio tiver mais de três séries, devem ser registradas apenas as notas referentes às três séries iniciais.

4.1.2.5. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio através do ENCCEJA e possuem certificado deste programa, o Ministério da Educação estabelece entre os critérios de avaliação deste exame, que a pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos e desvio padrão de 20 pontos. Sendo assim, a pontuação máxima a ser considerada neste edital é de 180 pontos para as disciplinas ou áreas de conhecimento, conforme disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/encceja>. O candidato deverá converter de acordo a fórmula a seguir:

$$\text{Nota a ser inserida} = (\text{nota da área de conhecimento} \times 100) / \text{nota máxima ENCCEJA (180 pontos)}$$

4.1.2.6. Será desclassificado deste Processo Seletivo, o candidato que no ato da inscrição, apresentar documentação que contenha notas divergentes das lançadas no sistema de inscrição, salvo as especificadas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.5 deste Edital.

4.1.3. Para o Processo Seletivo, será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula a seguir, em que **NLP1, NLP2 e NLP3** correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; **NM1, NM2 e NM3** correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e

terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; **MLP** e **MM** correspondem às médias aritméticas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, e **MF** corresponde à média final obtido no Processo Seletivo.

4.1.4. **Média de Língua Portuguesa** $MLP = (NLP1+NLP2+NLP3) \div (3)$, **Média de Matemática** $MM = (NM1+NM2+NM3) \div (3)$ e **Média Final** $MF = (MLP+MM) \div (2)$.

4.2. Serão classificados, de acordo com o item 4.1.4 e em ordem decrescente dos pontos obtidos da **Média Final**, candidatos até, no máximo, **uma vez e meia** o número de vagas oferecidas no curso, incluindo os empatados na última colocação.

4.2.1. **Em caso de não haver candidatos de cada categoria do sistema de reserva de vagas, aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão acrescidas às vagas do sistema universal, na Classificação Geral do Processo Seletivo.**

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

5.1.1. Maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

5.1.2. Maior média na disciplina de Matemática.

5.1.3. O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato, em formulário próprio pela internet, mediante código de acesso, no sítio www.ead.unimontes.br.

6.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.3. Não serão considerados válidos os recursos enviados por fax, Correios, e-mail, ou outro meio.

6.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:

6.4.1. Contra resultado preliminar das notas publicadas, conforme subitem 4.1.4 do Edital, do indeferimento da Análise Socioeconômica, do procedimento de heteroidentificação e da avaliação da junta médica (PCD) para concorrência de vagas no Sistema de Reserva de Vagas. Os recursos poderão ser interpostos das **8 horas do dia 06/07 às 23h59min do dia 12/07/2023**.

6.4.1.1. Até o dia **14/07/2023**, o CEAD/Unimontes informará o resultados dos recursos pela internet, no endereço www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

6.4.1.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em alterações na ordem de classificação dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

6.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto, para cada caso.

7. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado da análise da documentação relativa ao sistema de reserva de vagas e programa socioeconômico será divulgado até o dia **05/07/2023**, no endereço www.ead.unimontes.br, para conhecimento dos candidatos.

7.2. O resultado preliminar com as notas dos candidatos inscritos, em ordem decrescente, por categoria, curso e Município/Polo, conforme subitem 4.1.4, até o dia **15/06/2023**, nos endereços www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.3. O **resultado final** do Processo Seletivo será publicado em ordem decrescente de pontuação, por curso e Município/Polo no dia **14/07/2023**, em duas listas: a primeira, com a pontuação dos candidatos, da categoria I, Professor sem formação adequada, conforme subitem 1.1.2 do Edital e a segunda, com os candidatos da categoria II, ensino médio ou equivalente, conforme subitem 1.1.1 do Edital, nos endereços www.ead.unimontes.br e www.unimontes.br.

7.4. As notas obtidas pelos candidatos ficarão à disposição no endereço www.ead.unimontes.br, por um período máximo de 30 dias.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada no Polo Presencial do Curso escolhido, conforme Quadro II, e obedecerá à legislação que rege a matéria, e deverão ser efetuadas nos seguintes períodos:

a) Dias **20, 21 e 22/07/2023** – Candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.

b) Dias **25, 26 e 27/07/2023** – Candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados, pela Secretaria Geral, para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidato(s) classificado(s) e constante(s) da listagem inicial, ou pela ausência da documentação exigida para matrícula.

c) De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.

ENDEREÇO DOS POLOS:

QUADRO III	
Araxá	Avenida Getúlio Vargas, 810 - Centro - Araxá/MG. CEP: 38183-192. TELEFONE:(34)3691-7043.
Barão de Cocais	Rua Paulo Geraldo Coelho Jacôme, 262 - Bairro Cidade Nova - Barão de Cocais/MG. CEP: 35970-000. TELEFONE: (31) 3837-7610.
Bicas	Rua Cônego Pio, S/N – Bicas/MG. CEP: 36.600-000. TELEFONE: (32)3271-3249.
Campos Gerais	R. Pref. Jorge de Paula Meimberg, 689 - Cap. Gomes - Campos Gerais/MG. CEP: 37160-000 - TELEFONE: (35)3853-2870.
Confins	R. Maria Rodrigues, 731 - Confins/MG. CEP: 33500-000. TELEFONE: (31)3686-2116.
Conselheiro Lafaiete	R. Padre Teófilo Reyn, 990 - Expedicionário - Conselheiro Lafaiete/MG. CEP:36400-000. TELEFONE: (31)3769-3002.
Divinolândia de Minas	Praça Professor Carvalhais, 50 - Divinolândia de Minas/MG. CEP: 39735-000. TELEFONE: (33) 3414.1683.
Itamarandiba	R. Turmalina, 127 - Florestal - Itamarandiba/MG. CEP: 39670-000. TELEFONE: (38) 3521-3077.
Itamonte	R. Boa Vista, 31 - Itamonte/MG. CEP:37466-000. TELEFONE: (35)2142-2174.
Nanuque	R. Governador Valadares, 529 - Escola Stella Matutina - Bairro Romilda Ruas - Nanuque/MG - CEP: 39860-000. TELEFONE: (33) 3621-2077.
Pedra Azul	Avenida Dr. Antero de Lucena Ruas, 525 – Centro - Pedra Azul/MG - CEP: 39970-000. TELEFONE: (33) 3751-3339.
Pompeu	Rodovia MG164, Km 63 – Bairro Paraíso - Pompeu/MG - CEP: 35640-000. TELEFONE: (37) 3523-4414.

Rio Pardo de Minas	Avenida Rafael Bastos Pereira, Nº 59 - Bairro Centro - Rio Pardo de Minas/MG. CEP: 39530-000. TELEFONE: (38) 3824-1834.
Santa Rita de Caldas	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20, Centro - 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal - Santa Rita de Calda/MG. CEP:37.775-000. TELEFONE: (35) 3734
Sete Lagoas	Avenida Prefeito Alberto Moura, 1111 - Bairro Distrito Industrial - Sete Lagoas/MG. CEP: 35.702-383. TELEFONE: (31) 3772-16289.
São Sebastião do Paraíso	Praça da Saudade, 105 - Bairro Braz - São Sebastião do Paraíso/MG. CEP: 37.950-000. TELEFONE: (35) 3539-1101.
Turmalina	Rua Agenor Godinho, S/N - Bairro Vila Nova - Turmalina/MG. CEP: 39660-000. TELEFONE: (38) 3527-1684.
Uruçuia	Avenida Guimarães Rosa Rodovia MG 202 KM 120 - Vila Olímpica - Uruçuia/MG. CEP: 39315-000. TELEFONE: (38) 3634-9428.
Várzea da Palma	Rua Doutor Antônio Gomes Pinto Coelho, Nº 1414 - Bairro Centro - Várzea da Palma/MG. CEP: 39260-000. TELEFONE: (38) 3731-1219.

8.2. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, no exterior, deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente, até o prazo de matrícula. O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade da classificação do candidato no Processo Seletivo.

8.3. O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver em conformidade com a legislação específica.

8.4. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela Secretaria Geral, de acordo com o Edital de Convocação.

8.5. A Universidade fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e frequência exigidos para o curso.

8.6. Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados, pela Secretaria Geral, para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes.

8.7. As Listas de Espera de cada curso serão afixadas no respectivo Polo regional e divulgadas no endereço www.ead.unimontes.br, para conhecimento dos candidatos.

8.8. A Unimontes, através da Secretaria Geral, comunicará ao candidato, no endereço indicado por ele na Ficha de Inscrição, sua classificação para ocupar vaga na Lista de Espera. Eventuais erros no endereço indicado, que possam impedir ou dificultar a comunicação, serão de responsabilidade do candidato, e não da Unimontes.

8.9. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos**:

- Requerimento, em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido.
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original ou cópia autenticada acompanhada do original.
- Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Documento comprobatório que atenda o pré-requisito de Professor, com formação inadequada, conforme subitem 1.1.2 do Edital.
- Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino.
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1º e 2º turnos, se for o caso (xerox).
- Carteira de Identidade (xerox).
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (xerox).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox).
- 1 foto 3x4, recente.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o seu endereço eletrônico (e-mail).

8.10. A documentação deverá estar legível e sem rasuras.

8.11. A matrícula deverá ser renovada antes do início de cada período do curso.

8.12. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno que tenha faltado o equivalente a 75% das aulas da disciplina oferecida no primeiro período.

8.13. Pelo caráter especial dos cursos, não serão permitidos trancamentos de matrícula.

8.14. Tendo em vista a modalidade adotada para oferecimento dos cursos, não será permitida a transferência de alunos de outros cursos da Unimontes para os cursos oferecidos neste Edital.

8.15. O candidato classificado neste Processo Seletivo e que esteja matriculado em outro curso de graduação na Unimontes ou em outra Instituição Pública deverá, no ato do cadastro e matrícula, optar, formalmente, por um dos dois cursos, pois não poderá ficar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação em instituições públicas de ensino superior.

8.16. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seu curso, os candidatos classificados neste Processo Seletivo, matriculados, e poderá, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

9.2. Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

9.3. À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos..

9.4. A data de início dos cursos prevista neste Edital fica condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa UAB.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB/Unimontes.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, através dos endereços www.ead.unimontes.br, www.unimontes.br, e afixado no CEAD – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – e nos Polos regionais de cada curso, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Profª. Maria Ângela Lopes Dumont Macêdo

Coordenadora Geral da UAB/Unimontes

Prof. Wagner de Paulo Santiago

Reitor

ANEXO 1 DO EDITAL N. 01/2023 - CEAD/DISCENTES UAB/UNIMONTES

FICHA DE INSCRIÇÃO – EAD – 2023

MODELO PARA RASCUNHO

A FICHA DEVE SER PREENCHIDA DIRETAMENTE NA PÁGINA ELETRÔNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade/Estado: _____ Estado civil: _____

Endereço completo: _____

2. PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS:

Categoria:

() Egresso do Ensino Médio ou equivalente, conforme subitem 1.1.1 do Edital

() Professor sem formação adequada, conforme subitem 1.1.2 do Edital

Obs: Enviar documentação comprobatória que é Professor sem formação adequada.

Registro de Notas, conforme histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente e subitem 4.1.4 do Edital.

Média na disciplina de Língua Portuguesa _____

Média na disciplina de Matemática _____

Média Final _____

Modalidade de concorrência de vaga, conforme quadro 2 e 3 do Edital:

() Sistema Universal: ampla concorrência

() Sistema Reserva de Vagas: concorrência com vagas reservadas

() Declaro estar ciente que, em caso de assinalar **Reserva de Vagas** devo observar os formulários e orientações do **ANEXO 2 e seus respectivos formulários sobre as categorias**.

Categorias (Em caso de Sistema de Reserva de Vagas, obrigatório assinalar uma opção abaixo)

() NEEP – Negro Egresso de Escola Pública

() EEP – Egresso de Escola Pública

() IEP – Indígena Egresso de Escola Pública

() PCD – Pessoa com Deficiência

PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Preencher com Categoria/Curso/Município-Polo/Código do curso.

(conferir as opções no Quadro 3):

Categoria: _____

Curso: _____

Município (Polo): _____

Código do curso: _____

ATENÇÃO: Leia atentamente o Edital e o conteúdo deste formulário. A marcação de declaração equivale à assinatura do(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

ANEXO 2 DO EDITAL N. 01/2023 - CEAD/DISCENTES UAB/UNIMONTES

ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO A VAGAS NA MODALIDADE: SISTEMA DE RESERVAS DE VAGAS

1. DA PARTICIPAÇÃO

Deverão preencher os Formulários (A, B, C, D) do Anexo 2 os candidatos concorrentes à Modalidade II, Sistema de Reserva de Vagas, nas seguintes categorias:

a) NEEP - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública: Candidatos autodeclarados negros, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Estadual nº 22.570/2017).

b) EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei Estadual nº 22.570/2017), com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo.

c) IEEP - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Estadual nº 22.570/2017).

d) PCD - Pessoa com deficiência: Candidatos Pessoa com Deficiência (Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000).

1.1. Ao se inscrever para vaga **NEEP (Negro, de baixa renda, egresso de escola pública)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B, C.

1.2. Ao se inscrever para vaga **EEP (Egresso da escola pública, de baixa renda)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B.

1.3. Ao se inscrever para vaga **IEEP (Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B.

1.4. Ao se inscrever para vaga **PCD (Pessoa com deficiência)** o candidato deverá preencher o Formulário D.

2. DO FORMULÁRIO B – SOCIOECONÔMICO (obrigatório para as categorias a, b, c)

2.1. O objetivo do Formulário B – Socioeconômico é analisar se o candidato da Modalidade II preenche os requisitos de carência financeira e comprove ser egresso de escola pública para participação no Sistema de Reserva de Vagas das categorias acima descritas.

2.2. Todos os candidatos classificados, dentro e fora do limite de vagas, deverão enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência/categoria.

2.3. O candidato que não comprovar através dos documentos exigidos no Edital os requisitos para concorrer a vaga da Modalidade II, ou que tiver sua inscrição indeferida na categoria escolhida, permanecerá no Processo Seletivo para concorrer à vaga na Modalidade I: Sistema Universal (ampla concorrência).

2.4. SOBRE O GRUPO FAMILIAR: Para os efeitos da Análise Socioeconômica, será considerado:

1) Escola pública: A instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2) Grupo familiar: A unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3) Morador: A pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição estadual de ensino.

4) Renda familiar bruta mensal: A soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar.

5) Renda familiar bruta mensal per capita: Dividir a Renda familiar bruta mensal pelo número total de membros do grupo familiar.

2.5. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: O candidato que concorrer à Reserva de Vagas, ao realizar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, **anexar um ÚNICO arquivo em formato PDF**, nos termos deste Edital, **contendo as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:**

1) Cópia da Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 2), devidamente preenchida e assinada, conforme categoria pretendida.

2) Cópia do Formulário Socioeconômico (Formulário B – Anexo 2), devidamente preenchido e assinado.

3) Cópia do histórico escolar ou de declaração emitida pela instituição pública de ensino, devidamente timbrada e assinada, atestando que o (a) aluno (a) estudou integralmente o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública. Obs.: Ressalva-se que o documento apresentado, deve fazer menção clara de que o candidato cursou as três séries do ensino médio (1º, 2º e 3º ano), na referida escola.

4) Cópia da Carteira de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para os casos em que o membro do grupo familiar for menor de idade, será aceito a Certidão de Nascimento.

5) Certidão de Casamento, quando for o caso, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.

6) Em caso de união estável, deverá ser apresentada cópia de documentos que comprovem a união.

7) Cópia de documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor, quando for o caso, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.

8) Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira).

9) Somente para Trabalhadores Assalariados, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos contracheques, dos três últimos meses. Se a empresa não emitir contra cheque, poderá apresentar declaração (emitida pela empresa, em papel timbrado, e assinada por autoridade competente) constando o cargo e o valor bruto mensal.

10) Somente para Profissionais Autônomos, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos Recibos de Pagamento a Autônomos – RPA, últimos três meses.

11) Somente para Trabalhadores Informais, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Declaração, datada e assinada de próprio punho, de que exerce atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal.

12) Somente para Micro empresários, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos recibos de retirada pró-labore, dos últimos 3 meses, e cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, último exercício.

13) Somente para Aposentados, Pensionistas, Beneficiários do INSS e outros, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar, que estiverem na situação de: Pensionista, aposentado, afastado ou de que recebe(m) qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que regular, deverão ser apresentadas: Cópias do Extrato (dos últimos 3 meses) do recebimento de benefício previdenciário. Obs.: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço: www.previdenciasocial.gov.br, no link Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do benefício e imprimir o Extrato.

14) Cópia da última declaração de imposto de renda de todos os membros do grupo familiar. Obs. Obrigatório somente se, no grupo familiar houver declarantes do Imposto de Renda.

15) Cópias de documentos que comprovem a participação do candidato e/ou membro(s) do grupo familiar nos referidos programas: Bolsa Família (último extrato bancário), Benefício de Prestação Continuada – BPC (Ministério da Previdência Social) –, Passe Livre para transportes coletivos municipais e interestaduais para deficientes carentes (Ministério da Infraestrutura). Obs.: Obrigatório somente no caso de participação nesses programas.

16) Cópia da fatura de água, (três) últimas.

17) Cópia da fatura de energia elétrica, (três) últimas.

18) Cópia de comprovante de pensão alimentícia (pagamento ou recebimento), para os casos em que haja o recebimento no grupo familiar.

19) Cópias de documentos comprobatórios de outras rendas (aluguel de imóveis etc.), quando houver.

2.5.1. Para casos específicos do grupo familiar, não contempladas no subitem 2.4, deve-se apresentar declaração de próprio punho esclarecendo a situação, esta deve estar devidamente datada e assinada, pelo candidato e pelo seu responsável legal.

2.5.2. A Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 2), deverá ser anexada como a 1ª (primeira) folha da documentação, na sequência o Formulário Socioeconômico (Formulário A – Anexo 2).

2.5.3. Após preparar a documentação comprobatória, antes de enviar, o candidato deverá **contar o número de folhas constantes na documentação, informando-a no Formulário A – Anexo 2**.

3. DO INDEFERIMENTO PRÉVIO: Será indeferido, previamente, o candidato que:

3.1. Não preencher, assinar, e apresentar a Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 2), atestando que é, **EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda/ IEEP – Indígena, egresso de escola pública, de baixa renda, / NEEP - Negro, de egresso de escola pública, de baixa renda**, respectivamente. Obs.: Se o candidato for menor de idade, a assinatura deverá ser do seu responsável legal, sob pena de indeferimento da inscrição na referida categoria.

1) Não comprovar ter cursado cada um dos três anos do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública, e não apresentar a documentação comprobatória exigida no Edital e neste programa seriado;

2) Não comprovar que possui renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);

3) Não enviar a documentação do socioeconômico no prazo previsto no Edital, para a realização da inscrição.

3.2. No caso de Pessoa Com Deficiência não preencher, assinar, e apresentar a Declaração de Reserva de Vagas – PCD (Formulário D – Anexo 2), anexando laudo ou atestado médico conforme normas do Edital nº 01/2023 - CEAD/Unimontes. Obs.: Se o candidato for menor de idade, a assinatura deverá ser do seu responsável legal, sob pena de indeferimento da inscrição na referida categoria.

3.3. Omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos.

4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

4.1. A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 2) e no Formulário Socioeconômico (Formulário B – Anexo 2).

4.2. A avaliação da auto declaração, categoria NEEP, estará sujeita à análise dos procedimentos de heteroidentificação, por equipe competente, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos no Formulário C – Anexo 2. O candidato deverá submeter-se à Comissão de Heteroidentificação, caso convocado presencialmente.

4.3. A avaliação da concorrência na categoria PCD, estará sujeita à análise das informações contidas no laudo/ atestado médico, por comissão médica avaliadora, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos no Formulário D – Anexo 2. O candidato deverá submeter-se ao Médico Avaliador, caso convocado, para verificação da compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência.

4.4. O resultado das análises socioeconômicas/ heteroidentificação/ avaliação médica será divulgada na página eletrônica www.ead.unimontes.br, em 05/07/2023.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos contra o indeferimento da Análise Socioeconômica (Formulário B), do Procedimento de Heteroidentificação (Formulário C) e da Avaliação da Junta Médica (Formulário D) para concorrência de vaga no Sistema de Reserva de Vagas poderão ser interpostos conforme especificado nos subitens a seguir.

5.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente poderão ser interpostos, após a publicação dos resultados preliminares, pela internet, na página eletrônica www.ead.unimontes.br, É necessário informar os dados do candidato, curso pleiteado e categoria em que se inscreveu. Deste modo, por ser *online*, serão contabilizados sábados, domingos e feriados.

5.3. Após o envio da documentação não poderá haver complementação de documentos, exceto os casos em que o responsável pela análise do processo julgar imprescindível para a sua decisão final.

5.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação do candidato. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso que for enviado.

5.5. A equipe técnica responsável pelo Processo Seletivo responderá aos recursos até 14/07/2023 e divulgará na página eletrônica www.ead.unimontes.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão de avaliação socioeconômica, responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos, tem a prerrogativa de deferir ou indeferir, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelo Edital, considerando a documentação apresentada.

6.2. O candidato é o único responsável pela documentação apresentada, ainda que esta seja entregue por terceiros.

6.3. Os documentos apresentados para participação na concorrência da Modalidade II (e suas categorias) serão de propriedade da Unimontes e, portanto, não serão devolvidos ou disponibilizados ao candidato.

6.4. Os candidatos terão garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada.

6.5. O candidato que omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá sua inscrição na Modalidade II e/ou matrícula cancelada na forma do Regimento Geral da Unimontes, sem prejuízo das demais implicações legais.

6.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Anexo serão decididos pela Coordenação Técnica do Processo Seletivo, e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da Unimontes.

ANEXO 2 DO EDITAL N. 01/2023 - CEAD/DISCENTES UAB/UNIMONTES

FORMULÁRIO A

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: __/__/____

Naturalidade/Estado: _____ Estado civil: _____

2. DECLARAÇÃO DE CATEGORIA DE RESERVA DE VAGA (uma opção)

a) EEP - Egresso de Escola Pública:

() DECLARO em conformidade a Lei Estadual nº 22.570, de 05/07/2017 que cursei INTEGRALMENTE o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública.

b) NEEP - Negro Egresso de Escola Pública:

() AUTODECLARO em conformidade a Lei Estadual nº 22.570, de 05/07/2017 que sou NEGRO (A) e que cursei INTEGRALMENTE o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública.

c) IEEP – Indígena Egresso de Escola Pública:

() AUTODECLARO em conformidade a Lei Estadual nº 22.570, de 05/07/2017 que sou INDÍGENA e que cursei INTEGRALMENTE o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública.

3. RENDA PER-CAPITA FAMILIAR (é obrigatório o preenchimento total desse item para qualquer categoria assinalada acima)

() DECLARO que sou pertencente a um núcleo familiar de _____ (quantidade) pessoas e que a renda familiar bruta mensal, conforme discriminada abaixo, não ultrapassa a 1,5 salário mínimo (salário mínimo e meio) per capita.

Obs.: A renda bruta de cada um dos membros, mesmo que seja nula, deverá ser informada abaixo e comprovada por documentação (original) a ser apresentada no momento da entrega deste formulário. Para membros com idade inferior a 18 anos, deverá ser apresentada CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou RG (original).

Nº	Nome do Membro da Família	Idade	Grau Parentesco	Atividade Laboral	Renda Mensal
1					
2					
3					
4					
5					
6					

7					
8					
TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$)					
TOTAL DA RENDA PER CAPITA MENSAL FAMILIAR (R\$)					

Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, o(a) candidato(a) ou seu representante legal deverá especificar a forma de sustento da família, através de uma declaração de próprio punho ou digitada devidamente datada e assinada.

4. DECLARAÇÃO (obrigatório assinalar as opções abaixo para declaração de ciência)

() DECLARO que este processo possui _____(quantidade de páginas) páginas, e que estou ciente, de que as informações prestadas neste são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

() DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por RESERVA DE VAGAS, conforme Lei Estadual nº 22.570, de 05/07/2017.

() DECLARO ter ciência do que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro e Autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

Em, ____/____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO 2- FORMULÁRIO B - SOCIOECONÔMICO					
1. IDENTIFICAÇÃO					
Nome:					Gênero:
					<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Cidade/Estado		
			<input type="checkbox"/> Zona Urbana <input type="checkbox"/> Zona Rural		
ESTADO CIVIL:			Número de filhos:		
<input type="checkbox"/> SOLTEIRO(A) <input type="checkbox"/> CASADO(A) <input type="checkbox"/> SEPARADO(A)/ DIVORCIADO(A) <input type="checkbox"/> VIÚVO(A) <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL			Nº de outros dependentes:		
Número do NIS (Caso Tinha)		Curso	Semestre	Tel. ou Celular	
CATEGORIA DE RESERVA DE VAGAS:					
<input type="checkbox"/> Negro, de baixa renda, egresso de escola pública. (Código: NEEP) <input type="checkbox"/> Egresso de escola pública, de baixa renda. (Código: EEP) <input type="checkbox"/> Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública (Código: IEEP)					
RAÇA/COR/ETNIA: <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA					
ENDEREÇO COMPLETO					BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO DE MORADIA ATUAL	EMAIL			
Nome do Pai:					<input type="checkbox"/> Vivo <input type="checkbox"/> Falecido
Profissão:		Escolaridade:			
Nome da Mãe:					<input type="checkbox"/> Viva <input type="checkbox"/> Falecida
Profissão:		Escolaridade:			
Nome do cônjuge ou companheiro (a) do candidato:					() Não se aplica
2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DO (A) CANDIDATO (A)					
ENSINO MÉDIO					
<input type="checkbox"/> PARTICULAR <input type="checkbox"/> PÚBLICO <input type="checkbox"/> PÚBLICO-PARTICULAR					
INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO (A) PRÓPRIO (A) CANDIDATO (A)					
<input type="checkbox"/> TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - RENDA MENSAL _____ <input type="checkbox"/> TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - RENDA MENSAL _____ <input type="checkbox"/> BOLSA Valor: _____ <input type="checkbox"/> OUTROS, _____ ESPECIFIQUE: _____ <input type="checkbox"/> NÃO RECEBO QUALQUER RECURSO FINANCEIRO					
PRINCIPAL MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO (A) CANDIDATO (A):					
<input type="checkbox"/> A PÉ/ DE CARONA/ DE BICICLETA <input type="checkbox"/> ÔNIBUS <input type="checkbox"/> TRANSPORTE PRÓPRIO (CARRO, MOTO, ETC) Anomodelo: _____					
SUA SITUAÇÃO ATUAL DE MORADIA					
<input type="checkbox"/> COM O PAI, COM A MÃE OU AMBOS <input type="checkbox"/> COM CÔNJUGE <input type="checkbox"/> CASA DE FAMILIARES <input type="checkbox"/> PENSÃO/ PENSIONATO <input type="checkbox"/> MORADIA MANTIDA PELA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> CASA DE AMIGOS <input type="checkbox"/> MORADIA PERTENCENTE E/OU MANTIDA PELO MUNICÍPIO DE ORIGEM <input type="checkbox"/> OUTRAS MORADAS COLETIVAS (RELIGIOSAS, ALBERGUES PÚBLICOS, ABRIGOS) <input type="checkbox"/> OUTRA, ESPECIFIQUE: _____					

3. DO GRUPO FAMILIAR

Quem é (são) o(s) principal(is) mantenedor(es) do seu grupo familiar a(s) pessoa(s) que mais contribui(em) com a renda para a subsistência familiar?

VO CÊ MESMO(A) CÔNJUGE PAI MÃE IRMÃO/IRMÃ PADRASTO MADRASTA AVÔ/AVA

OUTRA PESSOA, ESPECIFIQUE: _____

VALOR TOTAL DA RENDA MENSAL DO GRUPO FAMILIAR? R\$ _____

QUANTAS PESSOAS, INCLUINDO O(A) CANDIDATO(A), VIVEM DA RENDA MENSAL DO GRUPO FAMILIAR? _____

CASO SEU GRUPO FAMILIAR SEJA ATENDIDO POR UM OU MAIS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, ASSINALE ABAIXO:

BOLSISTA FAMILIAR BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

NO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O(A) CANDIDATO(A), ALGUÉM POSSUI DIAGNÓSTICO DE DOENÇA CRÔNICA?

NÃO SIM, QUAL (IS)? _____

NO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O(A) CANDIDATO(A), ALGUÉM FAZ USO DE MEDICAMENTO CONTÍNUO?

NÃO SIM, QUAL (IS)? _____

QUAIS BENS O GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O(A) CANDIDATO(A), POSSUI?

Imóvel (Casa, apto, etc). Quantos? _____ Tamanho em m² de cada um: _____

Terreno. Quantos? _____ Tamanho em m² de cada um: _____ Área

Terreno. Quantos? _____ Extensão em hectares de cada um: _____

Veículo. Quantos? _____ Ano/Modelo de cada um: _____

Outros. Especifique: _____

4. CONDIÇÕES DE MORADIA

SEU GRUPO FAMILIAR MORA NUM IMÓVEL (CASA, APTO, ETC):

PRÓPRIO CEDILO FINANCIADO R\$ _____ ALUGADO R\$ _____

QUANTOS CÔMODOS HÁ NO IMÓVEL: _____

QUAL A DISTÂNCIA ENTRE A MORADIA E A UNIVERSIDADE?

ATÉ 10 KM 11 A 50 KM 51 A 100 KM 101 A 150 KM 201 A 250 KM 251 A 300 KM 301 A 500 KM ACIMA DE 500 KM

TEM ENERGIA ELÉTRICA? SIM NÃO

COMO OCORRE O ABASTECIMENTO DE ÁGUA?

POÇO OU NASCENTE EMPRESA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

5. DE SPE SA \$ DO GRUPO FAMILIAR

DE SPE SA	VALOR MENSAL R\$
ÁGUA	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE CELULAR	
INTERNET	
ALUGUEL/FINANCIAMENTO	
IPTU	
CONDOMÍNIO	
MÉDICOS/CONVÊNIO/DENTISTAS	
REMÉDIOS DE USO CONTÍNUO	
TRANSPORTE	
TOTAL	

ALIMENTAÇÃO

OUTROS, ESPECIFIQUE: _____

VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO E PELO TEOR DOS DOCUMENTOS POR MIM APRESENTADOS, DE CLARO, AINDA, QUE ESTOU CIENTE DE QUE CONSTATADA DECLARAÇÃO E/OU DOCUMENTAÇÃO FALSA, MINHA MATRÍCULA NA UNIMONTES/ MG PODERÁ SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, COMO TAMBÉM, ESTAREI SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

LOCAL _____ DATA _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

FORMULÁRIO C

FORMULÁRIO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade/ Estado: _____ Estado civil: _____

2. DECLARAÇÃO (obrigatório assinalar as opções abaixo para declaração de ciência)

() DECLARO que estou ciente das condições para participação do Procedimento de Heteroidentificação

Em, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato (a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

3. ORIENTAÇÕES PARA GRAVAÇÃO E ENVIO DO VÍDEO PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

3.1. DOS REQUISITOS DOS VÍDEOS:

1) Os vídeos deverão ser gravados:

- a) No formato de vídeo, com no máximo 60 segundos;
- b) 1 (um) vídeo em ambiente com iluminação natural do dia e silencioso (ambiente aberto e durante a luz do dia);
- c) 1 (um) vídeo em ambiente fechado (quarto, sala, escritório, etc) com iluminação artificial e silencioso;
- d) Em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão Especial de Verificação; e
- e) De forma que possibilite a visualização da cintura para cima do candidato.

2) Os vídeos conterão as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo candidato:

- a) Data da gravação;
- b) Nome completo do candidato, neste momento do vídeo o candidato deverá aproximar da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- c) Naturalidade do candidato;
- d) Nome do processo seletivo (EAD 2022) e curso no qual está concorrendo a vaga;
- e) Confirmar a sua autodeclaração com a frase: "*Venho através desde vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou negro(a)*"; e
- f) Informar quais são as características físicas presentes que confirmam a sua autodeclaração.

3) Após a gravação, confira a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão Especial de Verificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

3.2. DO ENVIO DO LINK DO VÍDEO

- 1) O envio do link do vídeo é parte obrigatória da inscrição na Categoria I, Categoria NEEP.
- 2) O candidato deverá digitar a URL da plataforma (vimeo, youtube, etc) que for fazer o upload do vídeo.
- 3) Não poderá ocorrer substituição do vídeo, portanto, o candidato deverá conferir a gravação antes do seu envio.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1) No procedimento de heteroidentificação de cada candidato, a Comissão Especial de Verificação registrará as decisões em formulário próprio, validando ou invalidando a autodeclaração firmada e enviada pelo candidato.
- 2) Para validar as informações sobre cor/etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro, a Comissão Especial de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do fenótipo como base para análise e emissão de seu parecer.
- 3) O que orientará a aferição de cor/etnia não será a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas, sim, as características físicas – o fenótipo do candidato. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração. Além disso, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da gravação do vídeo enviado para fins do procedimento de heteroidentificação.
- 4) A composição da Comissão, observada a Portaria do Reitor, bem como a realização dos procedimentos de heteroidentificação, serão de responsabilidade do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), da Unimontes.
- 5) Resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que:
 - a) Não comparecer para o procedimento de heteroidentificação, no local e o horário agendado, caso convocado;
 - b) Enviar link de vídeo que não atenda às orientações indicadas e impossibilitar ou dificultar a análise;
 - c) Deixar de enviar o link do vídeo, por qualquer motivo;
 - d) Enviar o link do vídeo fora do prazo;
 - e) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.

FORMULÁRIO D

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade/Estado: _____ Estado civil: _____

2. DECLARAÇÃO (obrigatório assinalar as opções abaixo para declaração de ciência)

- DECLARO em conformidade a Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000 que sou Pessoa com Deficiência (PCD).
- DECLARO que anexo a este formulário consta Laudo/ Atestado Médico comprobatório de minha condição e que estou ciente de que as informações nele prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.
- DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por RESERVA DE VAGAS, conforme Lei Estadual nº22.570, de 05/07/2017.
- DECLARO ter ciência do que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro e Autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

Em, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Lopes Dumont de Macedo, Coordenadora**, em 15/05/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 15/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Paulo Santiago, Reitor**, em 15/05/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65722319** e o código CRC **B4154A6C**.